

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná  
Estado do Paraná**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2014-CÂMARA**

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**CONVOCA**

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao **QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO a ser realizada no dia **26 de MAIO DE 2014, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 - LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.  
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2014.

DATA: 26/05/2014

HORA: 17:00

LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

  
**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**  
 Presidente

 Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
 Estado do Paraná

LEI Nº 1038/14

Data: 26/05/2014

SÚMULA:

Autoriza a efetuar e pagar despesas com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovado, e eu, GERSO FRANCISCO GUSCO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e pagar despesas de alimentação e Higiênica do Salto Casas, no dia 26/05/14.

»Primeiro do Brasil

# Paraná atinge meta e amplia vacinação contra a gripe para mais crianças

PÓS O BOM DESEMPENHO, O ESTADO DEFINIU QUE, A PARTIR DE AGORA, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 5 E 6 ANOS COMPLETOS TAMBÉM PODERÃO RECEBER A DOSE GRATUITAMENTE



ANP: